



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.598 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o inciso X – Mês de Novembro, altera o inciso XI – Mês de Dezembro do artigo 1º da Lei Municipal nº 477/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, pelo índice da Revisão Geral Anual estabelecido pela Lei Municipal

Art. 1º. Fica Alterado o Inciso X - Mês de Novembro do artigo 1º da Lei Municipal de Fundão/ES nº 477/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – Mês de Novembro:

a) Festa São Benedito, na comunidade de Piranema;

b) Semana da Doação de Sangue, a ser comemorado, na última semana deste mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. Fica Alterado o Inciso XI - Mês de Dezembro, alínea b) do artigo 1º da Lei Municipal de Fundão/ES nº 477/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII – Mês de Dezembro:

a) Dia da Bíblia, a ser comemorado no 2º (segundo) domingo do Mês;

b) Dia do Clamor por Timbuí, a ser comemorado em um dos sábados do mês, sendo definida pela Administração Municipal;

c) Dia das Associações e ONGs do Município de Fundão, sendo comemorado no segundo domingo do mês dezembro;

d) Dia 13, Aniversário do Distrito de Praia Grande;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) Réveillon Tradicional de Praia Grande, Distrito e Praia Grande.;

f) Primeira Quinzena, Natal Feliz, no Campo do Joaripe em Praia Grande;

g) Dia da Solidariedade Humana.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 11 de novembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 11 de novembro de 2025.


PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração